



MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.

NIRE 35.300.488.041

CNPJ/ME 11.950.487/0001-90

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de Maio de 2022, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César, CEP 01426-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA: Presidente:** Edoardo Giacomo Tonolli. **Secretária:** Luisa Medina Paiva
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a destituição dos Diretores Joe Matthew Powel e Vassilis Georgios Evremidis, (ii) a eleição de novo Diretor e (iii) a reeleição dos demais membros da Diretoria.
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:
 - (i) Destituir do cargo de Diretor da Companhia o Sr. **VASSILIS GEORGIOS EVREMIDIS**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 40.049.789-22, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 425.773.140-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos,, nº 2315 – 6º Andar, Bela Vista, CEP 01419-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia e o Diretor ora destituído conferem-se mútua e reciprocamente, a mais ampla, geral e rasa irrevogável e irretroatável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de Diretor, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título ou tempo que for;
 - (ii) Destituir do cargo de Diretor da Companhia o Sr. **JOE MATTHEW POWEL**, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V523915-B (DPF/ME), inscrito no CPF/ME sob o nº 232.884.048-50, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos,, nº 2315 – 6º Andar, Bela Vista, CEP 01419-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia

01/05/22

e o Diretor ora destituído conferem-se mútua e reciprocamente, a mais ampla, geral e rasa irrevogável e irretroatável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de Diretor, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título ou tempo que for;

- (iii) Eleger, por mandato de 03 (três) ano contados desta data, para compor a Diretoria da Companhia no cargo de Diretor, nos termos do artigo 142, inciso II, da Lei 6.404/76, o seguinte membro: o Sr. **FABIO MARTINS MEDEIROS**, brasileiro, casado, diretor de Marketing. Portador da cédula de identidade RG: 37.177. 124-9 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF: 337.033.668- 50, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos,, nº 2315 – 6º Andar, Bela Vista, CEP 01419-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor.

O membro da Diretoria ora eleito e empossado, conforme consta no Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, devidamente arquivado na sede da Companhia, aceitou o cargo e declara, antecipadamente, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º e 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934/94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que a impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm interesses conflitantes com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

- (iv) Reeleger, por um mandato de 03 (três) anos contados desta data, os demais membros da Diretoria da Companhia, quais sejam os Srs. **EDOARDO GIACOMO TONOLLI**, italiano, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiros RNE nº V712704-F, emitido pelo DPF/ME, inscrito no CPF/ME sob nº 234.093.948-85, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos,, nº 2315 – 6º Andar, Bela Vista, CEP 01419-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, **LUISA MEDINA PAIVA**, brasileira, casada, internacionalista, portadora da cédula de identidade RG MG12734234, emitida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.624.716-76, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos,, nº 2315 – 6º Andar,

10

1

JUCESP
07 JUN 22

Bela Vista, CEP 01419-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora Financeira;

Os membros da Diretoria ora eleitos e empossados, conforme consta no Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, devidamente arquivado na sede da Companhia, aceitou o cargo e declara, antecipadamente, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º e 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934/94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que a impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm interesses conflitantes com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada pelos presentes: (Mesa: Edoardo Giacomo Tonolli, Presidente; Luisa Medina Paiva, Secretária. Conselheiros: Edoardo Giacomo Tonolli, Pedro Miguel Cordeiro Mateo, Luigi Tonolli, Alessandro Tonolli e Eduardo Augusto Buarque de Almeida),o

Certificamos que a presente ata é extrato fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de maio de 2022

Mesa:

Edoardo Giacomo Tonolli
Presidente

Luisa Medina Paiva
Secretária



JUCESP

